



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 42
J

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.07/2018.

PROJETO BÁSICO N. 001/2018- O presente projeto básico tem como objeto contratação do seguinte curso “Curso sobre Regularização Fundiária – O Procedimento Administrativo de Regularização e as Inovações da Lei nº 13.465/17”, que será realizado pela EBAP – Escola Brasileira de Administração Pública, no dia 07 (sete) de Junho de 2018, em Brasília/DF.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande – MT/ Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: EBAP - ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob N. 09.028.602/0001-21.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Paulista, nº 726, 17º andar, Conjuntos 1303 e 1707 D, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01310-910, Telefone (11) 2122-4275.

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda de procedimentos e planos de trabalho que toca o assunto da regularização fundiária no Município de Várzea Grande, bem como, a publicação da Lei nº 13.465/17, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural, dentre outros, cresce a necessidade de capacitar operadores do Direito dessa Prefeitura e aqueles ligados à área, para fins de melhor entendimento da matéria e suas inovações procedimentais, a fim de que os mesmos, após curso de capacitação, traga e aplique no Município os mais recentes entendimentos sobre o mote. Portanto, a realização desse curso capacitará os profissionais envolvidos em prol da melhor aplicação à espécie.

A própria Lei de Licitações, no art. 25, II, cumulado com o art. 13, VI, estabelece os requisitos necessários para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, como sendo inexigível a licitação. No caso em análise, o curso será realizado pela EBAP – Escola Brasileira de Administração Pública, escola nacionalmente reconhecida, e com curso a

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ser ministrado por um Mestre e Doutor pela Universidade de São Paulo – USP, na área afeta.

Na mesma toada, a escolha da instituição se dá pela ementa apresentado do curso, abaixo delineada, que traz, de forma específica, as inovações advindas da Lei nº 13.465/17, que trata de tema de tamanho alcance social e de total interesse desse Município.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 26, inc. II da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Art. 26, inc. III da Lei 8.666/93.

O curso em questão foi ofertado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por pessoa, para 5 (cinco) vagas e, de acordo com o preço de mercado, comparando com a carga horária definida, com horário de 09:00 às 17:00 horas, dia 07 (sete) de Junho de 2018, em Brasília/DF, o valor mostra-se completamente arrazoado.

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço global nos termos do Art. 6º inciso VII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 07/2018** a autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 30 de maio de 2018.


SADORA XAVIER FONSECA CHAVES
Procuradora Geral do Município
OAB/MT 10.332



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha n. 04
J

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. 07/2018**

Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 07/2018**, correspondente a Contratação de empresa capacitada para o “Curso sobre Regularização Fundiária – O Procedimento Administrativo de Regularização e as Inovações da Lei nº 13.465/17”, para Capacitar e instrumentalizar os profissionais diretamente ligados ao assunto em questão, Regularização Fundiária, com foco nas inovações trazidas pela Lei nº 13.465/17, englobando as mais variadas nuances, aspectos teóricos e práticos.

Considerando o artigo 25, I da lei n. 8666/93, que assinala que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta lei de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta lei, considera-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

Desta forma, presentes os requisitos do artigo 26 da lei n. 8666/93, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 07/2018**, para Contratação de empresa **EBAP - ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob N. 09.028.602/0001-21, que tem por objeto a Contratação de empresa capacitada para o “Curso sobre Regularização Fundiária – O Procedimento Administrativo de Regularização e as Inovações da Lei nº 13.465/17”, no valor correspondente de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 30 de maio de 2018.


SADORA XAVIER FONSECA CHAVES
Procuradora Geral do Município
OAB/MT 10.332